



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ GOIÁS, Estado de Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Aporé, Goiás, o imóvel constante da área rural contendo 00,0014ca (quatorze centiares) de terras de campos, situada neste Município de Aporé, no local denominado Fazenda Pântano, registrado na matrícula nº 1279 do CRI local, objeto de doação à IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO DE APORÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.689.190/0001-45, ante o não cumprimento do objeto previsto na Lei Municipal nº 1143, de 08 de agosto de 2011.

Art. 2º. A presente reversão deverá ser objeto de registro no CRI local, retornando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 1143/2011, de 08.08.2011 e demais disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três. (25/04/2023).

REGINALDO RODRIGUES FERREIRA

Presidente

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000
APORÉ-GO